



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 11ª ZONA
AREIA – PB – CEP 58.397-000
RUA SANTA RITA – 151 CENTRO / FONE/FAX: (083) 3362.2800

COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS

E-mail/G J/11ª ZE/PB/nº 75/2007

Areia, 06 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE n. 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 31 de julho de 2008, Processo nº 12/2008, desaprovou as contas anuais do **Partido Republicano Brasileiro – PRB**, relativas ao exercício de 2007, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal ou zonal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de 31/07/2008 a 31/07/2009.

Aproveito o ensejo para solicitar de Vossa Excelência que comunique esta decisão aos diretórios regional e nacional.

Atenciosamente,

Edailton Medeiros Silva
Juiz Eleitoral da 11ª ZE-Areia/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 11ª ZONA
AREIA – PB – CEP 58.397-000
RUA SANTA RITA – 151 CENTRO / FONE/FAX: (083) 3362.2800

COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS

E-mail/G J/11ª ZE/PB/nº 76/2007

Areia, 06 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE n. 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 31 de julho de 2008, Processo nº 13/2008, desaprovou as contas anuais do **Partido Social Liberal – PSL**, relativas ao exercício de 2007, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal ou zonal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de 31/07/2008 a 31/07/2009.

Aproveito o ensejo para solicitar de Vossa Excelência que comunique esta decisão aos diretórios regional e nacional.

Atenciosamente,

Edailton Medeiros Silva
Juiz Eleitoral da 11ª ZE-Areia/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 11ª ZONA
AREIA – PB – CEP 58.397-000
RUA SANTA RITA – 151 CENTRO / FONE/FAX: (083) 3362.2800

COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS

E-mail/G J/11ª ZE/PB/nº 77/2007

Areia, 06 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE n. 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 31 de julho de 2008, Processo nº 14/2008, desaprovou as contas anuais do **Partido Democrático Trabalhista – PDT**, relativas ao exercício de 2007, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal ou zonal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de 31/07/2008 a 31/07/2009.

Aproveito o ensejo para solicitar de Vossa Excelência que comunique esta decisão aos diretórios regional e nacional.

Atenciosamente,

Edailton Medeiros Silva
Juiz Eleitoral da 11ª ZE-Areia/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 11ª ZONA
AREIA – PB - – CEP 58.397-000
RUA SANTA RITA – 151 CENTRO / FONE/FAX: (083) 3362.2800

COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS
E-mail/G J/11ª ZE/PB/nº 80/2007 Areia, 06 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE n. 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 31 de julho de 2008, Processo nº 17/2008, desaprovou as contas anuais do **Partido Trabalhista do Brasil – PT do B**, relativas ao exercício de 2007, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal ou zonal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de 31/07/2008 a 31/07/2009.

Aproveito o ensejo para solicitar de Vossa Excelência que comunique esta decisão aos diretórios regional e nacional.

Atenciosamente,

Edailton Medeiros Silva
Juiz Eleitoral da 11ª ZE-Areia/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 11ª ZONA
AREIA – PB - – CEP 58.397-000
RUA SANTA RITA – 151 CENTRO / FONE/FAX: (083) 3362.2800

COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS

E-mail/G J/11ª ZE/PB/nº 81/2007

Areia, 06 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE n. 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 31 de julho de 2008, Processo nº 18/2008, desaprovou as contas anuais do **Partido Social Cristão – PSC**, relativas ao exercício de 2007, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal ou zonal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de 31/07/2008 a 31/07/2009.

Aproveito o ensejo para solicitar de Vossa Excelência que comunique esta decisão aos diretórios regional e nacional.

Atenciosamente,

Edailton Medeiros Silva
Juiz Eleitoral da 11ª ZE-Areia/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 11ª ZONA
AREIA – PB - – CEP 58.397-000
RUA SANTA RITA – 151 CENTRO / FONE/FAX: (083) 3362.2800

COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS
E-mail/G J/11ª ZE/PB/nº 82/2007 Areia, 06 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE n. 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 31 de julho de 2008, Processo nº 19/2008, desaprovou as contas anuais do **Partido da República – PR**, relativas ao exercício de 2007, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal ou zonal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de 31/07/2008 a 31/07/2009.

Aproveito o ensejo para solicitar de Vossa Excelência que comunique esta decisão aos diretórios regional e nacional.

Atenciosamente,

Edailton Medeiros Silva
Juiz Eleitoral da 11ª ZE-Areia/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 11ª ZONA
AREIA – PB - – CEP 58.397-000
RUA SANTA RITA – 151 CENTRO / FONE/FAX: (083) 3362.2800

COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS
E-mail/G J/11ª ZE/PB/nº 83/2007 Areia, 06 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE n. 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 31 de julho de 2008, Processo nº 24/2008, desaprovou as contas anuais do **Partido Popular Socialista – PPS**, relativas ao exercício de 2007, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal ou zonal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de 31/07/2008 a 31/07/2009.

Aproveito o ensejo para solicitar de Vossa Excelência que comunique esta decisão aos diretórios regional e nacional.

Atenciosamente,

Edailton Medeiros Silva
Juiz Eleitoral da 11ª ZE-Areia/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 11ª ZONA
AREIA – PB - – CEP 58.397-000
RUA SANTA RITA – 151 CENTRO / FONE/FAX: (083) 3362.2800

COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS
E-mail/G J/11ª ZE/PB/nº 84/2007 Areia, 06 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE n. 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 31 de julho de 2008, Processo nº 25/2008, desaprovou as contas anuais do **Partido da Social Democracia Cristã – PSDC**, relativas ao exercício de 2007, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal ou zonal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de 31/07/2008 a 31/07/2009.

Aproveito o ensejo para solicitar de Vossa Excelência que comunique esta decisão aos diretórios regional e nacional.

Atenciosamente,

Edailton Medeiros Silva
Juiz Eleitoral da 11ª ZE-Areia/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 11ª ZONA
AREIA – PB - – CEP 58.397-000
RUA SANTA RITA – 151 CENTRO / FONE/FAX: (083) 3362.2800

COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS
E-mail/G J/11ª ZE/PB/nº 85/2007 Areia, 06 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE n. 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 31 de julho de 2008, Processo nº 26/2008, desaprovou as contas anuais do **Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB**, relativas ao exercício de 2007, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal ou zonal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de 31/07/2008 a 31/07/2009.

Aproveito o ensejo para solicitar de Vossa Excelência que comunique esta decisão aos diretórios regional e nacional.

Atenciosamente,

Edailton Medeiros Silva
Juiz Eleitoral da 11ª ZE-Areia/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO ELEITORAL DA 11ª ZONA
AREIA – PB - – CEP 58.397-000
RUA SANTA RITA – 151 CENTRO / FONE/FAX: (083) 3362.2800

COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS
E-mail/G J/11ª ZE/PB/nº 86/2007 Areia, 06 de agosto de 2008.

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE n. 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 31 de julho de 2008, Processo nº 27/2008, desaprovou as contas anuais do **Partido Socialista Brasileiro – PSB**, relativas ao exercício de 2007, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal ou zonal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de 31/07/2008 a 31/07/2009.

Aproveito o ensejo para solicitar de Vossa Excelência que comunique esta decisão aos diretórios regional e nacional.

Atenciosamente,

Edailton Medeiros Silva
Juiz Eleitoral da 11ª ZE-Areia/PB